



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OFÍCIO CJR-CMF Nº 025/2022**

Fundão, 26 de setembro de 2022.

**EXMO. SR. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDÃO – ES**

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 070/2022 que “INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU)”, a Comissão de Justiça e Redação entendeu pela necessidade de esclarecimento de alguns aspectos, a fim de instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, o Exmo. Félix Tesch Francisco.

Assim, com fulcro no art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES, requeremos que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, Prefeito Municipal de Fundão, autor da proposição, os seguintes esclarecimentos:

1 - O art. 333 do projeto de lei regulamenta as infrações e multas a serem aplicadas. Nota-se uma multa de mora de até 25% (vinte e cinco por cento) e valores de multa de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Considerando serem valores expressivos, importante seja explicado a forma com que se chegou a tais valores. Houve algum estudo prévio?

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 38003200300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

2 - O Capítulo IV fala sobre as isenções de taxas. Como deve ser feito o requerimento de isenção?

3 - Em todo projeto há o estabelecimento de multas e penalidades cujos percentuais e valores são diferentes entre si. Qual a base para fixação dos mesmos? Houve algum estudo prévio?

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e Consideração.



ROMENIQUE BORGES SIMÕES  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

